

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO. /SEMSA/D.A - Nº 152/2024.

Itaituba, 14 de maio de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230296

Senhora Secretária,

Vimos, por meio deste, solicitar 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230296, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME., que tem como objeto a contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do fundo municipal de saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 113/2023
Itaituba/PA

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 113/2023

Recebido: 16/05/24
Amir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 14 de maio de 2024.

À Sra. **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.**
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: Justificativa para elaboração do 1º (primeiro) aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20230296.

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20230296, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME, que tem como objeto a contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerrar em 23/06/2024, entretanto, o referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes.

Que, em consulta com a Empresa, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20230296 para prorrogação da data de vigência por igual período.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSA

"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Emerson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023
Itaituba/PA

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.517.296/0001-61, com sede TRAVESSA RAIMUNDO PRETO Nº1000, Bairro JARDIM DAS ARARAS, Itaituba/PA, CEP: 68180-292, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a). WANDER DE SOUZA MELQUIADES, inscrita no CPF nº 577.451.882-53, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato nº 20230296**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prorrogação de Prazo de Vigência, por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Emerson de Oliveira Santos, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 13 de maio de 2024.

W DE S MELQUIADES
PUBLICIDADE:07517296000161

Assinado de forma digital por W DE S
MELQUIADES
PUBLICIDADE:07517296000161
Dados: 2024.05.14 08:55:49 -03'00'

W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME
WANDER DE SOUZA MELQUIADES
Representante Legal



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO SEMSA.DA Nº41/2024.

Itaituba, 13 de maio de 2024.

À Empresa W.DES MELQUIADES PUBLICIDADE-ME.
Sr. Wander de Souza Melquiades.

ASSUNTO: Solicitação do Termo de Aceite para a Confecção do Termo Aditivo para Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230296.

Prezado Senhor (a),

Considerando a continuidade ao Contrato nº 20230296, que tem como objeto a contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde, solicitamos a necessidade da Empresa encaminhar a esta Secretaria TERMO DE ACEITE referente a confecção do Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência por igual período, referente ao contrato Nº 20230296 para que seja iniciado processo o de Aditivo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023.